LEI Nº 1.665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.668, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 100.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 001– Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0137 – Ações de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 20186 – Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 002 – Serviços Urbanos

15.451.0124.10037 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 100.000,00**

Fonte: 17550000000 – Alienação de Bens

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO o Requerimento enunciado por Rogerio Cabral de Souza, em 24 de novembro de 2021, DEFERIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses (noventa dias) ao Servidor Pública Municipal Sr. **ROGERIO CABRAL DE SOUZA**, portador da matricula nº 6330.1, estável no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, que será usufruída no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, com retorno previsto para o dia 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.668, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 100.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 001– Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0137 – Ações de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 20186 – Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL		R$	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 002 – Serviços Urbanos 15.451.0124.10037 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 100.000,00**

Fonte: 17550000000 – Alienação de Bens

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Antonio Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.664, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.667, de 04 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 73.115,76 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 73.115,76 (setenta e três mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade : 001 MDE – 25% Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0109 – Ensino Superior

Projeto/Atividade: 20115 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior - UAB

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
TOTAL		R$	21.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura